



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2583, DE 06 DE OUTUBRO DE 2008.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, Leis Complementares 171, de 29 de maio de 2007 e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como o contido nos Processos n.ºs 1.545.513-6/2000 e 3.451.744-4/2008, de interesse de **VIA AMÉRICA PARTICIPAÇÕES EMPREENDIMENTOS LTDA - ME**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 04, 05, 06 e 07, da Quadra G-17, situados à Rua 36, Setor Marista, nesta Capital, passando a constituir a o Lote 04/05/06/07, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 04/05/06/07	ÁREA	1.715,76m²
Frente para a Rua 36.....		57,192m
Fundo, confrontando com a Viela.....		57,192m
Lado direito, confrontando com o Lote 03.....		30,00m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 08.....		30,00m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser entregue o documento de averbação à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de outubro de 2008.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito
JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário-Chefe do Gabinete Civil